

LEI Nº 53-DE 12 DE DEZEMBRO DE 1,949.

DISPÕE SÔBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Artigo 1º

Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito suplementar de C.R.\$ 40,000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes verbas do Orçamento.

Administração Municipal.

Material de expediente 2,000,00

Serviços Públicos Municipais

Água e esgoto- Material 3,000,00

Água e esgoto- Distritos 5,000,00

Obras e Melhoramentos Públicos

Reparações diversas-Material 8,000,00

Conservação de Rodovias 7,000,00

Pessoal Variável-Diáristas 6,000,00

Auxílios e Subvenções-Indigentes 1,000,00

Para completar o aluguel do prédio onde funciona a Agência Municipal de Estatística 280,00

DESPESAS DIVERSAS Eventuais 7,720,00

Artigo 2º

Para cobertura das despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica anulada a verba 121-8-09-4. para complemento da compra de um Caminhão.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 14 de dezembro de 1,949.

O Prefeito Municipal.

Pública na Secretária da Prefeitura nesta data.

Agudos 16 de Dezembro de 1,949.

O Secretário.